



A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5°, inciso XV da Lei Municipal n° 488/2013;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5°, XV da Lei Municipal n° 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora MARCIA NALEVAIKO, formulado em 05 de junho de 2023, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, "a", da Lei Municipal 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em data de 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Certidão Comprobatória expedida pela autarquia Reserva Prev, em data de 12 de junho de 2023;

## RESOLVE

Artigo 1°. Conceder aposentadoria à servidora MARCIA NALEVAIKO, portadora do CPF/MF n° 776.399.449-53, ocupante do cargo de Professora, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível C, Classe 15, da tabela de vencimentos da Lei Municipal n° 1.356/2023, com proventos mensais no valor de R\$ 4.825,95 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), observado o disposto no artigo 39, §3° c/c. artigo 7°, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 21 de junho de 2023.

## JOSSIMARA VIEIRA XAVIER Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021